



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG  
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07

## **LEI Nº 48, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006.**

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA MARAVILHA”.

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública, a Associação Comunitária da Maravilha, com sede neste município.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Paraíso, MG, 20 de Fevereiro de 2006.

José de Sousa Nelci  
Prefeito Municipal

*\*Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal no dia  
20/02/2006.*